

1. SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Secção 1 - Introdução | |
| 1.1 Nome e ISIN dos valores mobiliários | Os valores mobiliários objeto das Ofertas são obrigações convertíveis em ações da Categoria B da Farminveste, escriturais e nominativas. Às Obrigações 2019-2022, objeto da Oferta de Troca, foi atribuído o código ISIN PTFNVBOM0000 e às Obrigações 2022-2026 foi atribuído o código ISIN PTFNVDOM0008. |
| 1.2 Identidade e dados de contacto da Emitente, incluindo o seu Código LEI | A Emitente dos valores mobiliários objeto das Ofertas é a Farminveste - SGPS, S.A., uma sociedade anónima, com sede social na Travessa de Santa Catarina, n.º 8, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, Portugal, com o número de telefone (+351) 213401330, com o endereço de correio eletrónico farminveste-sgps@farminveste.pt , com o NIF 509 491 480 e o Código LEI 549300DXP74H3GR6XP18. |
| 1.3 Identidade e dados de contacto da autoridade competente que aprovou o Prospeto | CMVM, pessoa coletiva de Direito Público criada pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de abril, com sede na Rua Laura Alves, 4, em Lisboa, com o número de telefone (+351) 213177000 e o endereço de e-mail cmvm@cmvm.pt . |
| 1.4 Data de aprovação do Prospeto | 20 de maio de 2022. |
| 1.5 Advertências | |
| 1.5.1 Declarações da Emitente | O presente Sumário deve ser entendido como uma introdução ao presente Prospeto UE Crescimento e qualquer decisão de investir nas Obrigações 2022-2026 deve basear-se numa apreciação do investidor sobre o presente Prospeto UE Crescimento no seu conjunto. O investidor poderá perder a totalidade ou parte do capital investido. Caso seja apresentada em tribunal uma queixa relativa às informações contidas no presente Prospeto UE Crescimento, o investidor queixoso poderá, nos termos do direito nacional dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do presente Prospeto UE Crescimento antes do início do processo judicial. Só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham elaborado o Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, mas apenas caso o Sumário, quando lido em conjunto com as outras partes do presente Prospeto UE Crescimento, contenha menções enganosas, inexatas ou incoerentes ou não preste a informação fundamental para ajudar os investidores a decidir se devem investir nos valores mobiliários. |
| Secção 2 – Informações Fundamentais sobre a Emitente | |
| 2.1. Quem é a Emitente dos valores mobiliários? | <p>A Emitente das Obrigações 2022-2026 é a Farminveste - SGPS, S.A..</p> <p>a) Forma jurídica, legislação ao abrigo da qual exerce a sua atividade e país de constituição A Emitente tem a forma jurídica de uma sociedade gestora de participações sociais sob a forma de sociedade anónima, constituída e registada em Portugal e exerce a respetiva atividade ao abrigo das leis gerais aplicáveis às sociedades comerciais e às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente o CSC e o Regime Jurídico das Sociedades Gestoras de Participações Sociais constante do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro. A Emitente é uma sociedade aberta, nos termos dos artigos 13.º e seguintes do Cód.VM na sua versão não alterada pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.</p> <p>b) Principais atividades A Emitente tem por atividade a gestão de participações sociais como forma indireta de exercício de atividades económicas. É a <i>holding</i> do Grupo ANF que controla, por via da sua participação no capital da Farminveste IPG – (participação 100%), os investimentos realizados pelo Grupo e que se centram em torno de 6 áreas de negócio e 1 área de Backoffice, a saber: (1) Desenvolvimento da Atividade da Farmácia, (2) Distribuição Farmacêutica, através da Alliance Healthcare, S.A. (3) Sistemas de Informação, através da Glinnt (4) Inteligência sobre o Mercado Farmacêutico, através da HMR International (5) Prestação de Cuidados de Saúde, através de participação na CUF, S.A. e na José de Mello Residências e Serviços, SGPS, S.A., (6) Setor Imobiliário, através do Fundo Especial de Investimento Fechado - Imofarma; e (7) Área Corporativa que agrega todas as áreas corporativas, os serviços partilhados e demais custos gerais. A área de negócio com maior relevância em termos económicos e financeiros é a área de Distribuição Farmacêutica, que a 31 de dezembro de 2021 representava 84% do volume de negócios consolidado da Emitente.</p> <p>c) Acionistas que detêm o controlo, indicando se se trata de controlo direto ou indireto A ANF detém atualmente o controlo direto da Emitente através de Ações da Categoria A e de Ações da Categoria B, representativas de 87,76% do capital social da Farminveste.</p> <p>d) Nome do diretor executivo (CEO), ou equivalente. O Senhor Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita é o Presidente do Conselho de Administração da Emitente.</p> |

2.2. Quais as informações financeiras fundamentais sobre a Emitente?

As demonstrações financeiras consolidadas da Emitente relativas aos exercícios de 2019/2020 e 2020/2021, reportadas, respetivamente a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, encontram-se auditadas.

Dados financeiros consolidados selecionados da Emitente:

Demonstração dos Resultados

| Indicador | 2021 | 2020 |
|--|---------|---------|
| <i>Valores em '000 Euros</i> | | |
| Vendas e Serviços Prestados | 799 122 | 766 666 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) | 42 542 | 15 456 |
| Resultado Líquido dos detentores de Capital | 1 916 | -15 164 |
| Margem de Lucro de Exploração | 5,3% | 2,0% |
| Resultado por ação básico - Euros | 0,10 | -0,76 |

Balço

| Indicador | 2021 | 2020 |
|--|---------|---------|
| <i>Valores em '000 Euros</i> | | |
| Total do Ativo* | 602 769 | 591 998 |
| Capital Próprio | 167 981 | 160 051 |
| Total do Passivo* | 434 789 | 431 947 |
| Financiamentos Obtidos (Não Corrente)* | 152 643 | 127 188 |
| Financiamentos Obtidos (Corrente)* | 105 877 | 134 870 |
| Total Financiamentos Obtidos | 258 520 | 262 058 |
| Caixa e Depósitos Bancários | 14 275 | 19 746 |
| Dívida Financeira Líquida | 244 245 | 242 312 |

* No ano de 2021, foram realizadas duas alterações que, por comparabilidade, tiveram também impacto nos valores de 2020, pelo que os mesmos tiveram que ser reexpressos. Estas alterações referem-se a: valores relativos a factoring sem recurso que se encontravam incorretamente registados e valores de diferimentos ativos relativos a gastos de financiamento que passaram a estar considerados na rubrica de financiamentos obtidos. O valor dos Resultados e dos Capitais Próprios manteve-se inalterado. No anexo às Contas Consolidadas é feita referência a estas alterações nas páginas 92 e 98, respetivamente.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| Indicador | 2021 | 2020 |
|---|---------|---------|
| <i>Valores em '000 Euros</i> | | |
| Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais | 17 582 | 12 693 |
| Fluxos de Caixa das Atividades Investimento | -10 776 | -11 300 |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento | -12 317 | 4 901 |

As demonstrações financeiras consolidadas da Farminveste referentes aos exercícios findos em 2021 e 2020 foram objeto de auditoria e o respetivo relatório não contém reservas. A certificação legal de contas referente ao exercício de 2021 não contém ênfases, mas a certificação legal de contas de 2020 contém uma ênfase relativa ao impacto que o Covid-19 teve nesse exercício, em particular, na CUF, provocando uma quebra significativa da atividade no período compreendido entre os meses de março e junho. O resultado desta empresa teve um impacto negativo de €7,2 milhões no EBITDA da Emitente comparando com o impacto positivo de €8,7 milhões no ano anterior. Adicionalmente, foi realçada a elaboração de um plano económico e financeiro para o Grupo da Emitente para o período 2021-2026, o qual prevê medidas de redução de gastos e de investimentos bem como a renegociação de linhas de financiamento com a banca, de modo a permitir o equilíbrio necessário para o cumprimento das obrigações assumidas para os próximos anos.

2.3. Quais os principais riscos específicos da Emitente?

O investimento nas Obrigações 2022-2026 (e, em caso de conversão na maturidade por opção do titular, em Ações da Categoria B) envolve riscos, sendo que antes de tomada qualquer decisão de investimento dever-se-á ponderar toda a informação contida neste Prospeto. Assim, apresentam-se os principais riscos de investimento relativos à Emitente:

- **Incerteza quanto ao momento em que a Emitente poderá vir a efetuar distribuições de dividendos.** A Emitente, não desenvolve diretamente qualquer atividade de carácter operacional, pelo que depende da distribuição de dividendos e pagamento de juros por parte das sociedades suas participadas para o cumprimento das obrigações por si assumidas. Neste contexto, no âmbito do contrato de refinanciamento concluído pela Farminveste IPG, esta aceitou uma restrição à distribuição de dividendos até à vigência do contrato (ano de 2032), que implicará também que a Emitente não tenha condições de o fazer até aquela data, ou no limite enquanto o contrato de financiamento estiver vigente. A Emitente considera elevado o presente risco;
- **Existência do passivo corrente superior ao ativo corrente, nos dois últimos exercícios e risco de liquidez.** A Farminveste apresentava em dezembro de 2021, um total de ativo corrente inferior ao passivo corrente em €34 milhões, o que representou uma redução do risco de liquidez em €31 milhões em 2021, face às contas de dezembro de 2020, para a qual contribuiu o processo de reestruturação da dívida bancária na Farminveste IPG. Acresce que a Emitente dispõe de linhas de financiamento contratadas e não integralmente realizadas de montante global superior a €50 milhões. A Direção da Associação Nacional das Farmácias tem vindo a promover uma redução acentuada das despesas nas estruturas associativas e empresariais bem como a promoção do

desinvestimento em empresas ou atividades deficitárias, não estratégicas ou não essenciais. A Emitente considera este risco como moderado;

- **Risco de impacto do nível de endividamento do Grupo Farminveste e eventual indisponibilidade de crédito em condições aceitáveis em alguns mercados.** O Grupo Farminveste considera que um rácio de Solvabilidade de 0,5 constitui um indicador adequado para definir uma distribuição equilibrada entre capitais próprios e capitais alheios, sendo que o mesmo, por referência a 31 de dezembro de 2021 se situava nos 0,39. A reestruturação da dívida da Farminveste IPG pressupôs um reforço, face à situação atual, das garantias prestadas sobre ativos, nomeadamente participações sociais nas participadas Alliance Healthcare, Glintt e CUF e unidades de participação do Fundo Imofarma. A 31 de dezembro de 2021 o valor de mercado dos ativos onerados representava 53% do ativo total, que compara com 12% em 2020. Num contexto de flutuação dos níveis de endividamento e das taxas de juro fixadas nos mercados financeiros, poderá haver um aumento dos encargos financeiros com o serviço da dívida, com impacto significativo na capacidade de geração de resultados, bem como limitações a concessão de novos recursos para a Emitente e para outras sociedades do grupo. A Emitente considera este risco como moderado;
- **Incerteza quanto ao momento em que será possível atingir um nível de rentabilidade da operação internacional da área de atividade de Inteligência sobre o Mercado Farmacêutico.** A Farminveste tem efetuado investimentos para desenvolver uma unidade que se dedica ao tratamento, análise e venda de dados sobre o mercado farmacêutico (HMR International). No entanto, veio a confirmar-se que as especificidades dos mercados locais implicavam um maior consumo de recursos (financeiros e tempo) para permitir gerar resultados operacionais antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos positivos naquelas geografias. Com efeito, no início de 2020, e afetando a prestação de contas de 2019, foi suspensa a atividade no mercado alemão. Relativamente às operações da HMR Irlanda e HMR Espanha, a Emitente considera que é ainda incerto o momento a partir do qual estas sociedades irão gerar resultados operacionais (antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos) positivos pelo que ambas consumiram e continuam a consumir recursos financeiros à HMR International que, por sua vez, tem solicitado apoio financeiro à Farminveste IPG. Em 2021 a Emitente tomou a decisão estratégica de abrir a HMR à cooperação com outros parceiros, processo que está atualmente em curso e espera-se que seja concluído até final de 2023. A Emitente classifica este risco como moderado;
- **Concentração das atividades na área de Distribuição Farmacêutica e em território nacional,** pelo que um mau desempenho nesta área pode ter um impacto significativo nas atividades e situação financeira da Emitente. Este risco é classificado pela Emitente como moderado;
- **As operações da Emitente podem estar sujeitas a políticas, desenvolvimentos e condições económicas, financeiras, políticas, sociais e governamentais globais.** Os recentes desenvolvimentos a nível geopolítico (nomeadamente o conflito na Ucrânia e o pacote de sanções impostas à Rússia) poderão gerar efeitos (como sejam inflação elevada, subida da taxa de juro, dificuldades de acesso ao crédito, redução ou estagnação salarial) que poderão ter um impacto adverso no desenvolvimento económico e, em particular, do setor farmacêutico. A Emitente considera este risco como moderado.
- **A situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas da Farminveste e das suas participadas foram e podem ser adversamente afetados pela pandemia COVID-19.** Após um exercício de 2021 em que se assistiu a uma recuperação dos resultados líquidos das participadas da Emitente após um ano de 2020 em que foram particularmente afetados pela pandemia COVID-19, mantém-se um grau de incerteza sobre os efeitos da crise pandémica nas operações futuras da Farminveste e suas participadas e nos setores em que estão presentes. A Emitente considera este risco como baixo;
- **Domínio da ANF.** Em virtude da sua participação social maioritária e dos correspondentes direitos de voto, a ANF exerce sobre a Farminveste uma influência dominante, fator que terá especial importância, nomeadamente, ao nível das deliberações a tomar em sede de Assembleia Geral de Acionistas, risco classificado pela Emitente como baixo.

Secção 3 – Informações Fundamentais Sobre os Valores Mobiliários

3.1 Quais as principais características dos valores mobiliários?

a) Tipo e Categoria

As Obrigações 2022-2026 são obrigações escriturais, nominativas, convertíveis em Ações da Categoria B da Farminveste, com valor nominal unitário de €5,00.

b) Número de valores mobiliários emitidos, prazo dos mesmos, valor nominal e em que moeda são expressos

No âmbito das Ofertas serão emitidas até 3.000.000 de Obrigações 2022-2026, as quais serão emitidas em Euros e têm uma maturidade de 4 anos. Não existem restrições à transmissão das Obrigações 2022-2026.

c) Direitos inerentes às Obrigações

Não existem direitos especiais atribuídos às Obrigações 2022-2026 senão os conferidos nos termos da lei geral e no presente Prospeto, nomeadamente quanto ao recebimento de juros e reembolso do capital. Quanto à amortização das Obrigações 2022-2026, os titulares podem optar (i) pelo reembolso do valor nominal das Obrigações 2022-2026, ou (ii) pela conversão em Ações de Categoria B da Farminveste. A conversão opera na proporção de uma ação por cada obrigação convertida e mediante a entrega de um pedido para o efeito junto do Intermediário Financeiro onde tenha as suas Obrigações 2022-2026 registadas. O reembolso do valor nominal é efetuado, de uma só vez, na Data de Reembolso (20 de julho de 2026).

d) Prioridade relativa dos valores mobiliários na estrutura de capital da Emitente em caso de insolvência, incluindo, se aplicável, informações sobre o seu nível de subordinação

As Obrigações 2022-2026 serão comuns, sem qualquer garantia da Emitente, não subordinadas, constituindo responsabilidades diretas, incondicionais e gerais da Emitente, com um tratamento *pari passu* relativamente às restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas da Emitente, não conferindo aos respetivos titulares, em caso de insolvência, quaisquer privilégios sobre os demais credores sociais. Em caso de liquidação da Farminveste, e uma vez satisfeitos ou acutelados os direitos dos seus credores, o ativo restante (havendo-o) será destinado, primeiramente, ao

| | |
|---|---|
| | <p>reembolso do montante das entradas efetivamente realizadas por cada acionista (correspondente à fração de capital detida por cada acionista). Não foram emitidas ações preferenciais até à presente data (ações da categoria C), pelo que não haverá acionistas com prioridade no reembolso. Havendo saldo depois de realizada esta operação, o mesmo será repartido entre os acionistas na proporção aplicável à distribuição dos lucros.</p> <p>e) Política de dividendos ou distribuição de rendimentos</p> <p>A Emitente não adotou formalmente uma política de dividendos, pautando a sua conduta nesta matéria pelas regras do CSC. Assim, a aplicação de resultados é proposta pelo Conselho de Administração da Farminveste e aprovada em Assembleia-Geral de Acionistas. A Emitente não pagou dividendos por referências aos anos de 2020 e 2021. Mais se informa que no âmbito do contrato de refinanciamento concluído pela Farminveste IPG em 2021, esta aceitou uma restrição à distribuição de dividendos até à vigência do contrato (ano de 2032), que implicará também que a Emitente não tenha condições de o fazer até aquela data, ou no limite enquanto o contrato de financiamento estiver vigente.</p> |
| <p>3.2 Onde serão negociados os valores mobiliários?</p> | <p>Não se prevê que as Obrigações 2022-2026 da Farminveste venham a ser admitidas à negociação em nenhum mercado regulamentado ou sistema de negociação multilateral.</p> |
| <p>3.3 Existe uma garantia associada aos valores mobiliários?</p> | <p>Não</p> |
| <p>3.4 Quais os principais riscos específicos dos valores mobiliários?</p> | <p>Riscos relativos às Obrigações 2022-2026</p> <ul style="list-style-type: none"> • Riscos relativos à não admissão à negociação: os investidores poderão não ter a possibilidade de alienar as Obrigações 2022-2026 com facilidade, tendo em conta que não está prevista a sua admissão em nenhum mercado regulamentado ou sistema de negociação multilateral, risco classificado pela Emitente como elevado; • Risco de crédito da Emitente: dependência da capacidade da Emitente para o pagamento dos juros e reembolso do capital das Obrigações 2022-2026, risco classificado pela Emitente como moderado; • Ausência de notação de risco (rating): As Ofertas não foram objeto de notação de risco por qualquer sociedade de prestação de serviços de notação de risco (rating) registada na CMVM. Este risco é classificado pela Emitente como moderado; • Risco relacionado com eventuais alterações nas taxas de juro de mercado (designadamente a Euribor) poderão afetar negativamente o valor das Obrigações 2022-2026: o juro das Obrigações 2022-2026 é calculado com referência a uma taxa fixa, estando por isso o investimento nas Obrigações 2022-2026 sujeito ao risco de modificações subsequentes nas taxas de juro de mercado, podendo a sua subida afetar negativamente o valor das Obrigações 2022-2026, risco classificado pela Emitente como baixo. • Risco relacionado com o enquadramento jurídico-fiscal: A rentabilidade efetiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a sua situação fiscal, e das comissões cobradas pelo intermediário financeiro (tendo em consideração a generalidade dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no site da CMVM à presente data), para investidores que subscrevam menos de 300 Obrigações 2022-2026, ou seja, um montante entre €100 euros (subscrição mínima) e €1.500, designadamente se não tiverem outros valores mobiliários registados em conta de valores mobiliários no intermediário financeiro onde as mesmas serão registadas e as pretendam manter até à maturidade, o investimento poderá não ter rentabilidade positiva e poderá mesmo ter rentabilidade negativa. Este risco é classificado pela Emitente como baixo; <p>Riscos relativos às Ações de Categoria B</p> <ul style="list-style-type: none"> • O preço de mercado das Ações da Categoria B é variável e pode ser inferior ao valor de conversão: A Farminveste não pode garantir que o preço de mercado das Ações da Categoria B permanecerá igual ou superior ao valor de conversão das Obrigações 2022-2026, risco classificado pela Emitente como elevado. • Risco de falta de liquidez: As Ações da Categoria B são negociadas no sistema de negociação multilateral Euronext Access, o qual poderá não ter um elevado nível de liquidez, pelo que os investidores poderão não ter a possibilidade de alienar as Ações da Categoria B com facilidade ou a preços que lhes possibilitem recuperar os valores investidos, risco classificado pela Emitente como elevado. Desde o início de 2022 a cotação das Ações de Categoria B atingiram um máximo de €2,10 e um mínimo de €1,10. |
| <p>Secção 4 – Informações Fundamentais sobre as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários</p> | |
| <p>4.1 Em que condições e em que momento posso investir nestes valores mobiliários?</p> | <p>O Prospeto diz respeito a uma oferta pública de subscrição de até 3.000.000 de obrigações, convertíveis em ações da categoria B, escriturais, nominativas, da Farminveste - SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €5,00 e global de até €15.000.000, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações 2022-2026”, através de (i) uma oferta de subscrição em dinheiro e (ii) uma oferta de subscrição mediante entrega de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista Obrigações 2019-2022.</p> <p>A Oferta de Subscrição é uma oferta pública de distribuição de obrigações na modalidade de subscrição e destina-se a investidores indeterminados, ou seja, ao público em geral, tendo como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal, sem prejuízo do respeito pelos direitos de preferência dos acionistas e obrigacionistas da Farminveste. A Oferta de Troca é dirigida aos titulares de Obrigações 2019-2022.</p> |

A contrapartida oferecida a cada titular de Obrigações 2019-2022 que dirija a um intermediário financeiro habilitado uma ordem de troca a satisfazer, assim expressando a sua declaração de aceitação da Oferta de Troca, por cada Obrigação 2019-2022 adquirida pela Oferente, compreende, sujeito a impostos, comissões e encargos:

- a) 1 (uma) Obrigação 2022-2026, com o valor nominal unitário de €5,00;
- b) Um prémio em numerário no valor de €0,081, correspondente a 1,62% do valor nominal unitário das Obrigações 2019-2022; e
- c) Ao titular de cada Obrigação 2019-2022 adquirida pela Farminveste no âmbito da Oferta de Troca, para além desta contrapartida, serão ainda pagos os juros corridos desde a última data de pagamento de juros até à data de liquidação física e financeira da Oferta de Troca, no valor de €€0,02.

A cada Ação da Categoria B e Obrigação 2019-2022 será atribuído um direito de subscrição. A determinação do número de Obrigações que cada investidor poderá subscrever resulta da aplicação do fator 0,13826017 ao número de Ações da Categoria B e Obrigações 2019-2022 detidos no momento da transmissão da ordem de subscrição, com arredondamento por defeito. Deste modo, um investidor terá de ser titular de pelo menos 8 Ações da Categoria B e/ou Obrigações 2019-2022 de modo a ter direito a subscrever 1 Obrigação 2022-2026, sem prejuízo da possibilidade de pedir para subscrever um número adicional de Obrigações 2022-2026, sujeito, nesse caso, a rateio.

A Oferta de Subscrição diz respeito a 1.000.000 de Obrigações 2022-2026, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de até €5.000.000, acrescido das Obrigações 2022-2026 sobranes da Oferta de Troca, sendo ao valor global da Oferta de Subscrição deduzido o valor total das ordens de troca. A Oferta de Troca tem como objeto 2.000.000 de Obrigações 2019-2022, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de €10.000.000. As Obrigações 2022-2026 não terão direitos especiais associados, exceto os referentes ao recebimento de juros e reembolso de capital, sendo que o investidor pode optar (i) pelo reembolso do valor nominal das Obrigações 2022-2026, ou (ii) pela conversão em ações de Categoria B da Farminveste, na proporção de uma ação por cada obrigação convertida.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo de investimento de €100, correspondente a 20 Obrigações 2022-2026 e, a partir desse montante mínimo, ser expressas em múltiplos de €5 (1 Obrigação 2022-2026). O montante máximo de investimento por ordem é o montante total da Oferta de Subscrição limitado ao processo de rateio. Cada ordem de troca está limitada a um mínimo de uma obrigação e à quantidade de Obrigações 2019-2022 de que cada destinatário seja titular.

A taxa de juro das Obrigações 2022-2026 será a taxa fixa de 4,75%.

O prazo indicativo das Ofertas decorrerá entre as 8H30 do dia 23 de maio de 2022 e as 15:00 do dia 15 de julho de 2022. As ordens transmitidas durante o prazo das Ofertas poderão ser alteradas ou revogadas até às 15:00 do dia 12 de julho de 2022 (hora de Lisboa), inclusive.

Nos termos do disposto na lei, o prazo da Oferta de Troca poderá ser prorrogado por decisão da CMVM, a pedido da Emitente ou por sua própria iniciativa, em caso de revisão Oferta de Troca ou quando a proteção dos interesses dos destinatários da Oferta de Troca o justifique.

Se a procura na Oferta de Subscrição e na Oferta de Troca, em conjunto, for superior ao montante máximo das Obrigações 2022-2026 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações 2022-2026 por atribuir, dos seguintes critérios:

- a) As ordens de troca de Obrigações 2019-2022 por Obrigações 2022-2026, até à troca de todas as Obrigações 2019-2022 — cujo número de obrigações total emitidas corresponde ao mesmo número de Obrigações 2022-2026 a emitir ao abrigo da Oferta de Troca —, serão satisfeitas na exata proporção do número de Obrigações 2022-2026 solicitado na ordem de troca, que não poderá ser superior ao número Obrigações 2019-2022 detidas pelo ordenante, sendo atribuída uma Obrigação 2022-2026 por cada Obrigação 2019-2022 detida;
- b) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações 2022-2026, até à atribuição das restantes Obrigações 2022-2026 — cujo valor nominal global corresponde a um máximo de até €15.000.000, deduzidas das Obrigações 2022-2026 alocadas ao abrigo da alínea (a) —, serão atribuídas Obrigações 2022-2026 a todos os acionistas da Categoria B e titulares de obrigações convertíveis da Farminveste (todas elas convertíveis em Ações da Categoria B) de acordo com o respetivo direito de preferência, ou seja, na medida dos seus direitos de subscrição detidos ao abrigo do direito de preferência ou, se inferior, na medida da sua ordem de subscrição. Eventuais arredondamentos serão efetuados por defeito;
- c) As ordens de subscrição de Obrigações 2022-2026 serão integralmente satisfeitas até atribuição de todas as Obrigações 2022-2026 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a) e (b). Quando tal não seja possível, serão satisfeitas de acordo com a regra de rateio puro, sendo atribuído um número inteiro de Obrigações 2022-2026 a cada ordenante entre os acionistas da Categoria B e titulares de obrigações convertíveis da Farminveste (todas elas convertíveis em Ações da Categoria B) que corresponda à proporção da quantidade de Obrigações 2022-2026 objeto da ordem de subscrição desse ordenante, com a quantidade total de Obrigações 2022-2026 objeto de ordens de subscrição ainda não satisfeitas. Eventuais arredondamentos serão efetuados por defeito;
- d) As ordens de subscrição de Obrigações 2022-2026, até atribuição de todas as Obrigações 2022-2026 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b) e (c), serão satisfeitas por atribuição de Obrigações 2022-2026 ao acionista da Categoria A ao abrigo do respetivo direito de preferência, na medida da sua ordem de subscrição;
- e) As ordens de subscrição de Obrigações 2022-2026, até atribuição de todas as Obrigações 2022-2026 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b), (c) e (d), serão satisfeitas por atribuição aos ordenantes do público em geral de um número inteiro de Obrigações 2022-2026 que corresponda à proporção da quantidade de Obrigações 2022-2026 objeto da respetiva ordem de subscrição, por referência à quantidade total de Obrigações 2022-2026 objeto de ordens de subscrição ainda não satisfeitas. Eventuais arredondamentos serão efetuados por defeito;

- f) Quando já não seja possível atribuir mais Obrigações 2022-2026 ao abrigo dos processos referidos nas alíneas anteriores, as Obrigações 2022-2026 que não tenham ainda sido atribuídas serão sorteadas, por uma só vez, para subscrição por entre os ordenantes do público em geral com pedidos de subscrição de Obrigações 2022-2026 que não tenham visto integralmente satisfeitos os seus pedidos de subscrição referidos na alínea (e) anterior.

À subscrição das Obrigações 2022-2026 objeto das Ofertas poderão estar associadas despesas, nomeadamente comissões de manutenção das contas de registo de valores mobiliários bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações 2022-2026. Antes de transmitir a sua ordem, poderá solicitar ao respetivo intermediário financeiro a simulação dos custos, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do investimento que pretende realizar. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro podem ter na rentabilidade do investimento, estando o preçário das comissões cobradas pelos intermediários financeiros disponível no sítio *Web* da CMVM (www.cvm.pt). A rentabilidade efetiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a sua situação fiscal, e das comissões cobradas pelo intermediário financeiro (tendo em consideração a generalidade dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no site da CMVM à presente data, para investidores que subscrevam menos de 300 Obrigações 2022-2026, ou seja, um montante entre €100 euros (subscrição mínima) e €1.500 euros, designadamente se não tiverem outros valores mobiliários registados em conta de valores mobiliários no intermediário financeiro onde as mesmas serão registadas e as pretendam manter até à maturidade, o investimento poderá não ter rentabilidade positiva ou mesmo ter rentabilidade negativa). Os custos totais da emissão estimam-se em €357.950.

4.2
Porque razão é elaborado este Projeto UE Crescimento?

Utilização e montante líquido estimados das receitas das Ofertas

Estima-se que a receita global líquida da Emitente com as Ofertas, após dedução dos honorários, comissões e despesas a ela associados, ascenda a um valor estimado de €14.642.050 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, e cinquenta Euros), assumindo a subscrição integral.

A totalidade dos influxos provenientes do resultado de ambas as Ofertas será utilizada pela para i) reembolso do empréstimo obrigacionista relativo às Obrigações 2019-2022 no respeitante às Obrigações 2019-2022 que não tenham sido objeto de troca, e ii) na parte remanescente, em benefício das suas participadas através da constituição de suprimentos a favor da sua participada Farminveste IPG, a qual utilizará os fundos para reduzir parcialmente os seus financiamentos obtidos correntes, designadamente reduzindo a utilização de linhas de descobertos bancários e contas correntes caucionadas, cuja utilização era de 7,2 Milhões de Euros, em 31 de dezembro de 2021. Na eventualidade de não existir sucesso na Oferta de Troca os fundos necessários ao reembolso do empréstimo obrigacionista da Emissão Obrigacionista 2019-2022 serão aportados via suprimentos da acionista ANF e no caso de a Oferta de Troca ter sucesso mas não existir sucesso na Oferta de Subscrição, os fundos necessários ao pagamento das despesas são pagos com recurso a valores disponíveis em caixa. O objetivo ii) acima, será assegurado, apenas quando do resultado das Ofertas resultar liquidez suficiente para o efeito.

No caso de subscrição incompleta das Obrigações 2022-2026, ou seja, no caso de a procura não atingir o montante máximo de Obrigações 2022-2026 objeto das Ofertas, o montante da emissão ficará limitado ao montante das ordens recolhidas e devidamente validadas, não existindo tomada firme ou garantia de colocação por parte do Caixa – Banco de Investimento, S.A.

Conflitos de Interesses

O Caixa – Banco de Investimento, S.A., na qualidade de intermediário financeiro responsável pela organização e montagem das Ofertas, tem um interesse direto de cariz financeiro nas Ofertas a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza das Ofertas, não existem situações de conflito de interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas nas Ofertas. A Emitente pagará, pressupondo que as ofertas se concretizem pelo seu valor global, ou seja €15.000.000,00, um montante estimado máximo de €73.800 (setenta e três mil e oitocentos Euros), valor que inclui os impostos aplicáveis, a título de comissões respeitantes às Ofertas, incluindo as comissões de organização e coordenação global, a pagar ao Caixa – Banco de Investimento, S.A.

Tanto quanto é do conhecimento da Emitente, e no seu entendimento, não existem conflitos de interesse potenciais entre as obrigações de qualquer das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a Emitente e os seus interesses privados ou outras obrigações.

4.3 Quem é a Oferente?

A entidade oferente nas Ofertas é a Emitente.